

VINÍCIUS LOTT THIBAU

# GARANTISMO

## e Processualidade Democrática



Copyright © 2018, D'Plácido Editora.  
Copyright © 2018, Vinicius Lott Thibau.

**Editor Chefe**  
*Plácido Arraes*

**Produtor Editorial**  
*Toles Leon de Marco*

**Capa, projeto gráfico**  
*Leticia Robini*  
*Imagem de Raphael [The School of Athens 1510-1511 – Detalhe] licenciado pelo WikiArt*

**Diagramação**  
*Enzo Zaqueu Prates*

**Coleção Direito e Justiça**  
*Coordenador: Plácido Arraes*

**Editora D'Plácido**  
Av. Brasil, 1843, Savassi  
Belo Horizonte – MG  
Tel.: 31 3261 2801  
CEP 30140-007



WWW.EDITORADPLACIDO.COM.BR

Todos os direitos reservados.  
Nenhuma parte desta obra pode ser reproduzida,  
por quaisquer meios, sem a autorização prévia  
do Grupo D'Plácido.

Catálogo na Publicação (CIP)  
Ficha catalográfica

THIBAU, Vinicius Lott.  
Garantismo e Processualidade Democrática -- Belo Horizonte: Editora  
D'Plácido, 2018.  
298 p.

ISBN: 978-85-60519-45-3

1. Direito. 2. Direito Processual. I. Título.

CDD341.4

CDU347.91

1134706  
GRUPO  
D'PLÁCIDO



\*  
Rodapé



# Sumário

PREFÁCIO.....	13
APRESENTAÇÃO.....	17
CAPÍTULO 1	
<i>Introdução</i> .....	21
CAPÍTULO 2	
<i>Garantismo e a centralidade da jurisdição no âmbito da aplicação do direito</i> .....	37
2.1. Garantismo como modelo normativo de direito e o controle jurisdicional do exercício ilegítimo do poder.....	52
2.2. Garantismo como teoria crítica do direito e a afirmação jurisdicionalista da validade normativa.....	81
2.3. Garantismo como filosofia política e a irreduzível ilegitimidade da jurisdição.....	101
CAPÍTULO 3	
<i>Discrecionabilidade judiciária e a aplicação garantista da normatividade jurídica</i> .....	117

3.1. Juiz como garante da legalidade e a jurisdição garantista como atividade tendencialmente cognitiva do julgador.....	122
3.2. Espaços de poder judicial e a discricionariedade judiciário-garantista na aplicação da lei.....	149
3.2.1. Interpretação jurídico-garantista e o poder judicial de denotação.....	155
3.2.2. Poder judicial de disposição e o dever judiciário de decidir na teoria garantista.....	164
3.3. Jurisdição garantista e o enfrentamento, por via discricionária, das antinomias e lacunas normativas.....	173
 CAPÍTULO 4	
<i>Garantismo jurisdicionalista e a processualidade democrática.....</i>	<i>197</i>
4.1. Interpretação judicial garantista e a vedação continuada do exercício da isocrítica.....	211
4.2. Discricionariedade judiciária e o dogmatismo-garantista impediante de uma hermenêutica isomênica.....	229
4.3. Garantismo jurisdicionalista e a impossibilidade teórica de uma decisão jurídica imparcial.....	249
 CONCLUSÃO.....	 265
 REFERÊNCIAS.....	 269